

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E R. R. C. VIGÁRIO, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. EDIR GOMES, RG nº. 271.894 - SSP-GO., CPF/ME nº. 053.531.537-34 (Procuração SEI nº. 202200053000547 / Resolução nº. 09/2022 - art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **R. R. C. VIGÁRIO**, com sede a Av. Castelo Branco, nº. 4467, Qd. 27, Lt. 18, Bairro Rodoviário, CEP 74.430-130 - GOIÂNIA - GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 08.854.720/0001-26, Inscrição Estadual nº. 10.418.165-6, fone (62) 98589-6334, e-mail: ismarcanada@gmail.com, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por sua Procuradora, Sra. MÁRCIA MARIA VIGÁRIO, portadora do RG nº. 311538 - SSP/GO, CPF/ME nº. 135.063.901-04, residente e domiciliada em Goiânia-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 094/2021, Processo SEI n. 202300053000300 (Processo anterior n. 202100119) - Dispensa de Licitação n. 047/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 177/2023, resolvem:

I - Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato n. 094/2021, Processo SEI n. 202300053000300 (Processo anterior n. 202100119) - Dispensa de Licitação n. 047/2021,

que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 05/08/2023, ressaltando-se, que nesse caso, o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário no valor de R\$ 1.785,00 (Um mil setecentos e oitenta e cinco reais);

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 094/2021 até **05/08/2024**."


2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 12 de junho de 2023.


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro


EDIR GOMES
Chefe de Gabinete
Procuração

Contratada:


MÁRCIA MARIA VIGÁRIO
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____

